



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00286 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019
- REPUBLICAÇÃO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2018
- REPUBLICAÇÃO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2018
- REPUBLICAÇÃO: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PROCESSO ADM. Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, através do Pregoeiro designado através de GP/Decreto nº 01/2019, de 10/01/2019, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, Processo Anual nº 02/2019**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, no **dia 01 de Fevereiro de 2019, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, lei complementar 147/14, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014, objetivando Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município desta Prefeitura, com sede na Av. José Sampaio, 08, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 22/01 a 01/02/2019. Outras informações poderão ser obtidas através do site www.ipmbrasil.org.br, ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 21/01/2019 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

OBJETO

Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município, de interesse da Secretaria de Educação, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 01/02/2019

Horário: 08:30h (oito horas e trinta minutos)

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis nos sites: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home ou www.soutosoares.ba.gov.br, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 21 de Janeiro de 2019

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

01 PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 203 de 15/08/2017, Sr. **FERNANDO FRANCISCO DE MACEDA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014:

1.2. Este edital estará disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, www.soutosoares.ba.gov.br e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, bem como, poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 22/01/2019 a 01/02/2019, para o qual não haverá custos, caso o solicitante ofereça meios de gravação do referido edital.

1.3. Os licitantes deverão apresentar amostras dos produtos a ser licitados no dia 30/01/2019, das 08:00h as 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro, Souto Soares-Bahia. (NÃO SERÃO RECEBIDAS AMOSTRAS ANTES OU DEPOIS DO DIA 30/01/2019) As amostras deverão ser acompanhadas da relação, informando obrigatoriamente a marca dos produtos, as quais serão analisadas pela comissão do Município (Nutricionista juntamente com representantes do Conselho da Merenda Escolar). A COMISSÃO NÃO SE RESPONSABILIZA POR MERCADORIAS ENVIADAS POR ENCOMENDAS OU POR TERCEIROS, responsabilizando, e tão somente, de enviar o resultado das amostras para os licitantes cuja entrega foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil.

1.4. A disponibilidade do edital, entrega de amostra de produtos, recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão nas seguintes datas:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Do dia **22/01/2019 até o dia 01/02/2019** (dias úteis e no horário de atendimento ao público, das 08:00h às 12:00 horas);
- AMOSTRA DOS PRODUTOS:** Dia **30/01/2019** das 08:00h as 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro, Souto Soares-Bahia, observando a preferência e condições constantes do item 1.3 deste preâmbulo;
- PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS APRESENTADOS:** No dia **30/01/2019**, Resultado da análise de todos os produtos apresentados, contendo descrição dos produtos, marca e situação (aprovado e/ou reprovado);
- CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia **01/02/2019, às 08:30 horas**, iniciando com o credenciamento, seguidamente com abertura dos envelopes de propostas, classificação, lances verbais, abertura dos envelopes de habilitação e demais atos (haverá intervalo para almoço, se necessário).

02 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município, de interesse da Secretaria de Educação, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital, sendo o fornecimento de forma parcelada.**

03 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo VI, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com o Credenciamento, conforme item 5 e Anexo V.

04 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05 DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante, como credencial, nos modelos do Anexo V deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo VI;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.3 O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (COM FIRMA RECONHECIDA), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

5.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

5.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do credenciado;

5.6 O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

5.7 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

5.8 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

5.8.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.10 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.10.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.10.1 A declaração de que trata o item 5.10, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por documento assinado por profissional contábil.

06 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

6.1. Os licitantes deverão apresentar amostras dos produtos licitados, que serão analisadas pela comissão do Município, (Nutricionista juntamente com o Conselho da Merenda Escolar), conforme período proposto abaixo:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Período e Horário para entrega das amostras: Dia 30/01/2019, das 08:00h as 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro, Souto Soares-Bahia.

6.2. A EMPRESA PRECISARÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS E AINDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS LICITADOS ESCRITA NA PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, ANEXO III, DESTE EDITAL.

6.3. As amostras serão analisadas pela nutricionista e representantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município, onde verificará além das especificações solicitadas no edital os seguintes itens: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício e composição nutricional, sendo os itens não aprovados, desclassificados do certame.

6.4. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EM EMBALAGENS QUE ASSEGUREM A SUA CHEGADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ANÁLISE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS (NOME DA LICITANTE, MODALIDADE, NÚMERO DA LICITAÇÃO E ENDEREÇO). A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR AMOSTRA QUE SEJA ENTREGUE COM EMBALAGEM DANIFICADA, SEM CONDIÇÕES PARA ANÁLISE, SEM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E AINDA AMOSTRA QUE PORVENTURA FOR ENTREGUE EM DIA E HORARIO NAO ESTIPULADO.

6.4.2. Deverá o licitante informar a marca do produto que pretende cotar na relação de encaminhamento, de forma que seja possível a sua identificação e conhecimento. Caso não apresente o produto, ficará impedido de cotar o produto no certame.

6.5. A não apresentação das amostras dos produtos solicitados, no prazo acima e/ou não sendo o produto aprovado no teste de aceitabilidade, será desclassificado para efeito de julgamento.

6.6. Após a análise dos produtos e teste de aceitabilidade, será encaminhado ao Pregoeiro e comissão de licitação no dia **30/01/2019**, um relatório onde será divulgado o resultado das amostras apresentadas, para uso dos licitantes quando na conclusão da formulação de suas propostas.

6.6.1 – Os itens das propostas de preços (Envelope 1), que tiver produtos diferentes ou que foram substituídos por marca similar ou equivalente e que não constar como APROVADO na relação do resultado da análise das amostras, serão automaticamente desclassificados.

07 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**

b) **Marca dos produtos que bem indiquem os materiais cotados.**

b.1) Quando ofertada mais de uma marca pelo mesmo preço para o mesmo item, fica reservado a Comissão de Análise de Amostras, juntamente com a Nutricionista o direito de escolha da marca.

c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega do produto.**

c.1) Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- d) Prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente da Secretaria de Educação e/ou Setor de Compras.
- e) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- g) A não apresentação das amostras, conforme item 06, implicará na desclassificação da licitante.
- h) A proposta deverá considerar que a entrega dos produtos será nas escolas da Rede Municipal de ensino, em todo o Município de Souto Soares – BA, conforme anexo VIII.

7.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo e/ou amostra, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

7.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a desistência de itens, considerando que o valor ofertado seja exequível.

7.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

08 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.

8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Licença e Funcionamento;
- b) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, e/ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, **especificamente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da planilha constante no Termo de referência deste Edital.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.1.5 – Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo IV.

09 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme item 5.10.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1.

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10- DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item, do objeto deste Edital.

10.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

10.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.6. Etapa de Classificação de Preços:

10.6.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.6.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.6.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.6.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.6.6 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido, estabelecendo percentuais, conforme cada caso.

10.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.6.16. Na situação previstas nos subitens 10.6.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 21, deste Edital.

10.6.18 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.6.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.7. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo as leis complementares 123/06 e 147/14

10.7.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.8.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.6 e 11.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.8.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.8.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.8.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.8.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.8.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., celebrará contrato de fornecimento, nos moldes da minuta constante do anexo VII deste edital, quando assim a lei o exigir.

12.2. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do referido contrato.

12.3. Se a licitante vencedora não comparecer ao Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procução que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

12.4. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA. poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo firmado em comum acordo entre as partes.

12.6. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.7. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., e desde que não afete a boa execução do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14. DO REAJUSTE DE PREÇO

14.1. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2061 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15 - Transferências de Recursos do FNDE

Fonte: 01 - Educação 25%

16. DO FORNECIMENTO:

16.1. A contratada entregará os produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e enviado via e-mail, para entrega em cada Escolas da rede Publica de ensino do Município.

16.1.1 – Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

16.1.2 – A Prefeitura manterá contato através do Setor de Compras, pelo endereço eletrônico **controle_compras@outlook.com**, por meio do qual encaminhará as solicitações de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas da seguinte forma:

16.2.1 – **ENTREGA:** Todos os produtos serão entregues quinzenalmente ou Semanalmente, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, com horário fixado para recebimento dos produtos a serem entregues nas Escolas da rede Municipal, conforme Anexo VIII.

16.3. Os produtos deverão ser entregues neste município, em sua embalagem original de fábrica e acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Responsável pela escola atestar o recebimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

16.4 As entregas dos produtos deverão estar embaladas em caixa separadas por unidade escolar e em sua totalidade conforme rodem de compra

17 DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

17.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES – BA. CNPJ nº 30.607.381/0001-32, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

18.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

19 DAS PENALIDADES:

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) advertência;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Souto Soares, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

19.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, devidamente justificado.

19.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3339-2150.

20.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

20.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

21.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

21.8. A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

21.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Souto Soares – BA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.15. É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.16. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

21.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.18. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

21.20. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- 21.20.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 21.20.2. **ANEXO II** – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- 21.20.3. **ANEXO III** – Modelo Planilha para Apresentação de Amostras
- 21.20.4. **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- 21.20.5. **ANEXO V** – Carta de Credenciamento;
- 21.20.6. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- 21.20.7. **ANEXO VII** - Minuta do Contrato de Fornecimento.
- 21.20.8. **ANEXO VIII** – Lista das Escolas do Município

23.21. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou telefone (75) 3339-2150, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares-BA, 21 de Janeiro de 2019.

FERNANDO FRANCISCO MACEDA

Pregoeiro

Decreto Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para compor cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2019, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e contrapartida deste Município, de interesse da Secretaria de Educação, em quantidades, qualidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição a qual visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para compor o cardápio da merenda escolar, contribuindo com o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede de Ensino Infantil e Fundamental, deste Município de Souto Soares/BA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES UNIDADE DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações, quantitativo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.	10.000	Kg	Açúcar cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
2.	150	Kg	Amido de milho , produto de boa qualidade. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
3.	4500	Kg	Arroz parbolizado , polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01 kg
4.	3.500	Kg	Arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
5.	80	Und	Azeite de Oliva , extra virgem, acidez máxima de até 0,5%, sabor suave. Tabela nutricional: Gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,9g, gorduras monoinsaturadas 9,3g, gorduras poliinsaturadas 0,8g. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem de vidro com 500 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
6.	40	Und	Adoçante dietético , 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem de 500 ml.
7.	3.200	kg	Biscoito salgado, tipo cream- cracker , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente resistente, fechado a vácuo. Caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão
8.	3.000	kg	Biscoito doce tipo Maria / Maisena , Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.
9.	1.500	kg	Café em Pó , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Embalagem contendo 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
10.	700	Kg	Sal refinado , iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo com a legislação Federal Específica – embalagem de 01kg.
11.	1000	Kg	Chocolate em pó , sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contem glúten, com 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
12.	300	Kg	Coco ralado , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, desidratado e parcialmente desengordurado, sem açúcar, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, teor mínimo de lipídios– Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega embalagem pacotes 100g.
13.	1.500	Kg	Extrato de tomate , características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 280g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
14.	80	GF	Vinagre- Vinagre de álcool de maçã. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso. Em garrafa peti de 500ml. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.
15.	700	Kg	Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
16.	1000	kg	Feijão carioquinha novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.
17.	1.300	Kg	Feijão fradinho (ou macassar) , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega
18.	1.500	Kg	Feijão preto novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg
19.	4.000	Kg	Flocão , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.
20.	1.300	Kg	Creme de milho , extrafino bem solto e seco. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – embalagem de 500g
21.	600	Garrafas	Leite de coco tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo 100% coco. Não contém glúten, reduzido teor de gordura, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml.
22.	7.000	Kg	Leite em pó integral de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade, número de lote e com a composição de 26g de proteína e lipídios e de 38g de carboidratos em uma porção de 100g -. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
23.	300	Litro	Leite UHT , embalagem Tetra Pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			Embalagem não pode estar estufada e sim íntegra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. (Unid. com 1litro). Embalagem em caixa com 12 und.
24.	2.000	Kg	Macarrão tipo parafuso com ovos, sêmola procedência nacional, com quase zero de colesterol, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Prazo mínimo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g
25.	2.500	kg	Macarrão Espaguete – com ovos e sêmola; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
26.	750	Kg	Margarina c/sal com 70% de teor de gordura, cremosa, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
27.	500	Kg	Milho para canjica TIPO 1 , de cor BRANCA , contendo 80% de grãos íntegros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
28.	600	kg	Milho para canjica TIPO 1 , de cor AMARELO , contendo 80% de grãos íntegros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
29.	300	kg	Milho para Pipoca , grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.
30.	100	Kg	Massa de Bolo: Composição do produto Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcicomonohidratado), e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional, Porção de 37 g (4 colheres de sopa). Valor energético 148kcal, carboidratos 29g, proteínas 1,5g, gorduras trans 0,9g, gorduras totais 2,9g. Embalagem de 450gr. Diversos sabores: coco, baunilha, abacaxi, festa.
31.	1.200	Und	Oleo de soja tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
32.	1000	Kg	Proteína texturizada de soja tipo A médio (escura), uma porção de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 12 meses
33.	1000	kg	Proteína texturizada de soja – tipo A médio cor (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega.
34.	250	Kg	Presunto cozido é um produto alimentar obtido a partir das pernas traseiras do porco, salgado em cru e curado de forma natural. Informação nutricional, quantidade por 100 gramas, calorias 145, lipídio 06gr, Gordura saturada 1,8 g, Gordura poliinsaturada 0,5g. Embalagem de 02 kg fatia de 25gr.
35.	250	Kg	Queijo Mussarela tipo mussarela, em fatias de 20g, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
36.	6.000	Und	Ovo , tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancos e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas.. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade.
37.	200	Kg	Farinha de mingau em flocos sabor arroz e aveia – em flocos fino apresentando pacote de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
38.	100	kg	Farinha de mingau em flocos sabor arroz – em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
39.	300	Kg	Farinha láctea - alimento a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 230g
40.	600	kg	Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.
41.	200	Lata	MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
42.	05	FD	CRAVO DA ÍNDIA , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
43.	130	KG	Massa de Sopa tipo Argola , comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microorganismo no seu interior. Lacre à vácuo Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
44.	15	CAIXA	Biscoito de sal integral , tipo Cream Craker, embalagem dupla,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Caixa com 20 pacotes.
45.	10.000	Unidade	logurte de frutas – Embalagem de polietileno, fechado a vácuo, em potes de 200 ml. Feito a partir do leite pasteurizado. Não deve apresentar alterações na sua cor. Sabor característico. A embalagem não deve estar amassada, abaulada ou corrompida. Deve conter valor nutricional na embalagem.
46.	800	KG	FRANGO: Coxa e sobrecoxa congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
47.	3500	KG	FRANGO: Peito de frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.
48.	400	KG	FRANGO INTEIRO amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.
49.	3.500	KG	Carne bovina moída tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
50.	400	KG	CARNE BOVINA tipo acém, alcatra, coxão mole congelada, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.
51.	800	KG	Salsicha tipo hot dog sem corante, de primeira qualidade. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			ser isenta de cartilagens e de ossos Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do ministério da agricultura. Embalagem de 2,5kg.
52.	2.000	KG	Almôndegas de carne bovina em lata conservada ao molho. Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.
53.	2.200	KG	Lingüiça tipo calabresa , de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.
54	1.500	KG	Charque bovino dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

3.2 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas e identificadas em perfeitas condições de armazenagem e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

Os Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.

Carne Bovina - vermelha brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0° a 7°C.

Ave (frango inteiro): amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.

Peito de frango de primeira qualidade, com osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.

Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade, com osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.

Embutidos: Cor correspondente a sua composição, temperatura de 0° a 7°C.

Cárneos salgados: temperatura ambiente.

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- * Denominação de venda do produto;
- * Lista de ingredientes;
- * Conteúdos líquidos;
- * Identificação do lote;
- * Prazo de validade;
- * Registro no órgão competente;
- * Informação nutricional.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1.1- Para os itens 48, 49, 50, 51, 52 serão obrigatórios a apresentação em conjunto com as amostras, de ficha técnica e laudo microbiológico.
- 1.2- Os Laudos Microbiológicos deverão ser apresentados conforme resolução – RDC nº12, de 2 de Janeiro de 2001, onde deverão conter análises requeridas pela legislação pertinente ao produto. A comprovação da qualidade deverá ser feita através de laudo(s), emitido(s) a partir do ano de 2016. Apresentar Laudo de Análise emitido por laboratório oficial credenciado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), junto, a publicação do credenciamento do laboratório junto ao MAPA impresso no site oficial do MAPA, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 57, de 11/12/2013 – Publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 12 de Dezembro de 2013. "Consulta de estabelecimento nacional junto ao MAPA (credenciamento) com situação ativo.
- 1.3- Os produtos licitados deverão ser entregues no local definido pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com os pedidos solicitados.
- 1.4- Certificado de Inspeção Sanitária, dentro do prazo de validade, concedido pelos serviços de vigilância do seu estado ou município de origem.
- 1.5- O número do registro no órgão competente, expresso no rótulo do produto, excetuando os casos de produto isentos de registro por lei.
- 1.6- Todos os produtos de origem animal deverão apresentar cópia do Certificado ou Declaração do Serviço de Inspeção Federal – SIF ou do Estadual – SIE.
- 1.7- Certificado de classificação do produto, quando for o caso, expedido por órgão oficial competente da Agricultura ou credenciado.
- 1.8- A validade deverá ser no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto.
- 1.9- Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, edulcorantes e espessantes) permitidos pela Divisão Nacional de Fiscalização e Vigilância Sanitária do Alimento devem conter na embalagem.
- 1.10- O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 05 (CINCO) dias após da liberação da Autorização de Fornecimento (AF).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

4.1. Os licitantes deverão apresentar cópia do Alvará de Licença e Funcionamento e cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, e/ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, especificamente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, da planilha constante no Termo de referência deste Edital.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
 - II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

5.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1 A forma de adjudicação dos materiais em questão, deve ser a de menor preço por item.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo, mediante termo próprio para cada ocasião.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caos os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Previdenciárias; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; d) Certidão Negativa de Débitos para com o Estado; e) Certidão negativa de Débitos para com o Município sede da empresa.

9. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 A contratada entregará os produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e enviado via e-mail, para entrega nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino de Souto Soares - BA.

9.1.1 – Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

9.1.2 – A Prefeitura manterá contato através do Setor de Compras, pelo endereço eletrônico **controle_compras@outlook.com**, por meio do qual encaminhará as solicitações de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

9.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas da seguinte forma:

16.2.1 – **ENTREGA:** Todos os produtos serão entregues Quinzenalmente ou Semanalmente mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras. As Entregas ocorrerá nas Unidade escolares do Município de Souto Soares – Ba, conforme Anexo VIII.

9.3. Os produtos deverão ser entregues neste município, em sua embalagem original de fábrica e acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Responsável da Unidade escolar o recebimento dos Produtos, conforme solicitado na ordem de compras, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

10. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.1 Secretaria de Educação deste Município.

11. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Setor de Compras Juntamente com a Diretora de Merenda Escolar.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto n.º 8250/2014 de 23/05/2014, as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento de mercadorias, objeto desta licitação; e,
 - b) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o algarismo.
 - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
 - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
 - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
 - f) O prazo para entrega da mercadoria é de 05 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	002/2019	__/__/__
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE:	e-mail

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.	10.000	Kg				Açúcar cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.	150	Kg				Amido de milho , produto de boa qualidade. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
3.	4500	Kg				Arroz parbolizado , polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01 kg
4.	3.500	Kg				Arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
5.	80	Und				Azeite de Oliva , extra virgem, acidez máxima de até 0,5%, sabor suave. Tabela nutricional: Gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,9g, gorduras monoinsaturadas 9,3g, gorduras poliinsaturadas 0,8g. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem de vidro com 500 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
6.	40	Und				Adoçante dietético , 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem de 500 ml.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.	3.200	kg				Biscoito salgado, tipo cream- cracker , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente resistente, fechado a vácuo. Caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão
8.	3.000	kg				Biscoito doce tipo Maria / Maisena , Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.
9.	1.500	kg				Café em Pó , tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Embalagem contendo 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
10.	700	Kg				Sal refinado , iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo com a legislação Federal Específica – embalagem de 01kg.
11.	1000	Kg				Chocolate em pó , sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten, com 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
12.	300	Kg				Coco ralado , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, desidratado e parcialmente desengordurado, sem açúcar, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, teor mínimo de lipídios– Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega embalagem pacotes 100g.
13.	1.500	Kg				Extrato de tomate , características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 280g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
14.	80	GF				Vinagre- Vinagre de álcool de maçã. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso. Em garrafa peti de 500ml. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.
15.	700	Kg				Farinha de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
16.	1000	kg				Feijão carioquinha novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.
17.	1.300	Kg				Feijão fradinho (ou macassar) , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega
18.	1.500	Kg				Feijão preto novo, tipo 1, constituído de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 06 (seis) meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg
19.	4.000	Kg			Flocão , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.
20.	1.300	Kg			Creme de milho , extrafino bem solto e seco. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – embalagem de 500g
21.	600	Garrafas			Leite de coco tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolor e mofo. Não ralo 100% coco. Não contém glúten, reduzido teor de gordura, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml.
22.	7.000	Kg			Leite em pó integral de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade, número de lote e com a composição de 26g de proteína e lipídios e de 38g de carboidratos em uma porção de 100g –. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
23.	300	Litro			Leite UHT , embalagem Tetra Pack, com

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem não pode estar estufada e sim íntegra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. (Unid. com 1litro). Embalagem em caixa com 12 und.
24.	2.000	Kg				Macarrão tipo parafuso com ovos, sêmola procedência nacional, com quase zero de colesterol, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente. Prazo mínimo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g
25.	2.500	kg				Macarrão Espaguete – com ovos e sêmola; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
26.	750	Kg				Margarina c/sal com 70% de teor de gordura, cremosa, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
27.	500	Kg				Milho para canjica TIPO 1 , de cor BRANCA , contendo 80% de grãos inteiros, produto dos grãos de milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente contendo 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
28.	600	kg				Milho para canjica TIPO 1 , de cor AMARELO , contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
29.	300	kg				Milho para Pipoca , grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.
30.	100	Kg				Massa de Bolo: Composição do produto Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocálcicomonohidratado), e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional, Porção de 37 g (4 colheres de sopa). Valor energético 148kcal, carboidratos 29g, proteínas 1,5g, gorduras trans 0,9g, gorduras totais 2,9g. Embalagem de 450gr. Diversos sabores: coco, baunilha, abacaxi, festa.
31.	1.200	Und				Óleo de soja tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
32.	1000	Kg				Proteína texturizada de soja tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 12 meses
33.	1000	kg				Proteína texturizada de soja – tipo A médio cor (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega.
34.	250	Kg				Presunto cozido é um produto alimentar obtido a partir das pernas traseiras do

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						porco, salgado em cru e curado de forma natural. Informação nutricional, quantidade por 100 gramas, calorias 145, lipídio 06gr, Gordura saturada 1,8 g, Gordura poliinsaturada 0,5g. Embalagem de 02 kg fatia de 25gr.
35.	250	Kg				Queijo Mussarela tipo mussarela, em fatias de 20g, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
36.	6.000	Und				Ovo , tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancos e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas.. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade.
37.	200	Kg				Farinha de mingau em flocos sabor arroz e aveia – em flocos fino apresentando pacote de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
38.	100	kg				Farinha de mingau em flocos sabor arroz – em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
39.	300	Kg				Farinha láctea - alimento a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 230g
40.	600	kg				Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
41.	200	Lata				MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo 300 gramas (peso

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
42.	05	FD				CRAVO DA INDIA , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
43.	130	KG				Massa de Sopa tipo Argola , comum para sopa, embalado com no mínimo 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
44.	15	CAIXA				Biscoito de sal integral , tipo Cream Craker, embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Caixa com 20 pacotes.
45.	10.000	Unidade				logurte de frutas – Embalagem de polietileno, fechado a vácuo, em potes de 200 ml. Feito a partir do leite pasteurizado. Não deve apresentar alterações na sua cor. Sabor característico. A embalagem não deve estar amassada, abaulada ou corrompida. Deve conter valor nutricional na embalagem.
46.	800	KG				FRANGO: Coxa e sobrecoxa congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
47.	3500	KG				FRANGO: Peito de frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.
48.	400	KG				FRANGO INTEIRO amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.
49.	3.500	KG				Carne bovina moída tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
50.	400	KG				CARNE BOVINA tipo acém, alcatra, coxão mole congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.
51.	800	KG				Salsicha tipo hot dog sem corante, de primeira qualidade. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do ministério da agricultura. Embalagem de 2,5kg.
52.	2.000	KG				Almôndegas de carne bovina em lata conservada ao molho. Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.
53.	2.200	KG				Lingüiça tipo calabresa , de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.
54.	1.500	KG				Charque bovino dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

						em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
--	--	--	--	--	--	---

Nota: Os valores deverão ser cotados de acordo com as especificações (Quilograma = Kg; Unidade = Und; Caixa = Cx, etc.), sendo que, independente da apresentação da embalagem, os preços cotados levam em consideração a totalidade da unidade. **Exemplo: Os itens que embora apresente pacotes fracionados, deverá ser cotado por Quilograma/Caixa.**

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO III – PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ESTADO DA BAHIA

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	002/2019	___/___/2018
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE:	e-mail

ITEN	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.		Açúcar cristal - de 1ª qualidade. Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
2.		Amido de milho – Produto de boa qualidade. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixa de 200g até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
3.		Arroz parboilizado - (pc/ 1 kg, classe longo, tipo 1, fino) sem glúten, prazo de validade de no mínimo 12 meses, e com data de embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega. – embalagem de 01kg
4.		Arroz branco , tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, capacidade de 1kg em plástico atóxico. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
5.		Azeite de Oliva Sem colesterol como todo azeite vegetal. Acidez máxima de 0,5%. Embalagem de vidro de 500ml.
6.		Adoçante dietético 100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem de 500 ml.
7.		Biscoito salgado, tipo cream-cracker – crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400gr cada, envolto em plástico, transparente resistente, fechado a vácuo Caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.		Biscoito doce tipo Maria / Maisena- Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem: 400gr cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 08kg. Reembalado em caixa de papelão.
9.		Café em Pó - Torrado e moído de 1º qualidade, selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Embalagem a vácuo de 250gr.
10.		Sal refinado , iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por kg de acordo com a legislação Federal Específica – embalagem de 01kg.
11.		Chocolate em pó sem açúcar pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten, com 0g de sódio. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, embalagem mín. 500g Máx. 1Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
12.		Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, desidratado e parcialmente desengordurado, sem açúcar, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, teor mínimo de lipídios– Validade Mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega embalagem pacotes 50g.
13.		Polpa de tomate- deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Conter 100% de polpa de tomate. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Não contém glúten Embalada caixas de tetra park de 260gr. Não deve estar amassada, furada. Reembalado em caixa de papelão. Apresentando data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.
14.		Vinagre- Vinagre de álcool. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, material terroso. Em garrafa peti de 500ml. Não deve estar estufada nem amassada. Com data de fabricação e validade.
15.		Farinha de trigo Especial com fermento, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, com prazo de validade 4 meses a partir da entrega, identificação, data de fabricação.
16.		Feijão carioquinha – novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. pacote de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Embalagem secundária deve ser resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.
17.		Feijão fradinho (ou macassar) –pacote de 500gr , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e fabricação.
18.		Feijão preto – Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Validade de no mínimo 6 meses contado com a data de entrega. Embalagem de 01 kg
19.		Flocão , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade visível e lote.
20.		Creme de milho- Extra fino bem solto e seco. Não deverá apresentar resíduo ou

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

		impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – embalagem de 500g
21.		Leite de coco tradicional , deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo 100% coco. Não contém glúten, reduzido teor de gordura, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses . Embalagem garrafas de 200ml.
22.		Leite em pó integral - de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. embalagem de 200g.
23.		Leite UHT , embalagem Tetra Pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem não pode estar estufada e sim íntegra. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. (Unid. com 1litro). Embalagem em caixa com 12 und.
24.		Macarrão tipo parafuso - com ovos, sêmola procedência nacional, com quase zero de colesterol, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistente. Prazo mínimo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g
25.		Macarrão Espaguete - com ovos e sêmola; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
26.		Margarina c/sal Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 60% a 70%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional, selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 6 meses.
27.		Milho branco p/mungunzá tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
28.		Milho Amarelo p/ mungunzá tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade d produto, com validade descrita em sua embalagem – embalagem de 500gr
29.		Milho para Pipoca. Milho de pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade, informação nutricional, isento de glúten e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica íntegra, atóxica de 500g.
30.		Massa de Bolo: Composição do produto Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcicomonohidratado), e aromatizante. Contém Glúten. Informação Nutricional, Porção de 37 g (4 colheres de sopa). Valor energético 148kcal, carboidratos 29g, proteínas 1,5g, gorduras trans 0,9g, gorduras totais 2,9g. Embalagem de 450gr. Diversos sabores: coco, baunilha, abacaxi, festa.
31.		Óleo de soja tipo 1 , sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans – embalagem de 900ml em garrafa pet.
32.		Proteína texturizada de soja tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – embalagem 400g. Apresentar fardo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

		com 20 unidades. Validade de 06 a 12 meses
33.		Proteína texturizada de soja – tipo A médio (branca), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Embalada em pacotes de 400gr. Apresentar fardo com 20 unidades. Validade de 06 a 12 meses
34.		Presunto cozido é um produto alimentar obtido a partir das pernas traseiras do porco, salgado em cru e curado de forma natural. Informação nutricional, quantidade por 100gramas, calorias 145, lipídio 06gr, Gordura saturada 1,8 g, Gordura poliinsaturada 0,5g. Embalagem de 02 kg fatia de 25gr.
35.		Queijo Mussarela Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem 2kg fatia de 25gr
36.		Ovos De granja, tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca. Sem odores, sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5dz. Apresentar classificação e data de validade. Com registro do ministério da agricultura
37.		Farinha de mingau em flocos sabor arroz e aveia – Fonte de vitaminas e minerais (ferro e zinco) em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
38.		Farinha de mingau em flocos sabor arroz – com vitamnns e minerais (ferro e zinco), em flocos fino apresentando pacotes de 230gr. Embalagem em plástico próprio e resistente.
39.		Farinha de mingau em flocos sabor Farinha láctea - com vitaminas e minerais (ferro e zinco). Apresentando pacotes de 210 gr. Conter valor nutricional. Embalagem em plástico próprio e resistente.
40.		MILHO VERDE: Em conserva, em grãos. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.
41.		QUEIJO RALADO: tipo parmesão ralado, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
42.		CRAVO DA INDIA: Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação,, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005. Fardo c 25 pacotes com 8g.
43.		Massa de Sopa tipo Argola De 1ª qualidade – Embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.
44.		Biscoito Salgado Tipo Cream cracker Integral deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de 420g
45.		logurte de frutas – Embalagem de polietileno, fechado a vácuo, em potes de 200 ml. Feito a partir do leite pasteurizado. Não deve apresentar alterações na sua cor. Sabor característico. A embalagem não deve estar amassada, abaulada ou corrompida. Deve conter valor nutricional na embalagem.
46.		FRANGO: Coxa e sobrecoxa de primeira qualidade, com osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA e da ANVISA. Embalagem individual de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

		mais ou menos 01 kg.
47.		FRANGO: Peito de frango sem osso , limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.
48.		FRANGO INTEIRO amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 02 kg.
49.		Carne moída de primeira qualidade, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Embalagem individual de 500gr. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.
50.		CARNE BOVINA DE 1ª Coxão mole, alcatra, contra filé, patinho. Em embalagem individual a vácuo. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.
51.		Salsicha tipo hot dog sem corante. De primeira qualidade. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do ministério da agricultura. Embalagem de 2,5kg. Carne suína, ave, amido, sal, conservantes.
52.		Almôndegas de carne bovina em lata conservada ao molho. Apresentando em lata de 410gr. As latas não podem estar amassadas, estufadas e nem enferrujadas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.
53.		Lingüiça tipo calabresa , defumada com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas, sem mofo, cheiro ardido ou apodrecido. Embalagem a vácuo de 01kg a 2,5kg. Produto fresco / curado obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes.
54.		Charque bovino dianteiro estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Deve conter data de fabricação, procedência e SIF. Embalagem a vácuo 500g ou 01kg.

Levar a relação em duas vias para protocolar o recebimento pela Nutricionista.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF: Pregão Presencial n.º 002/2019.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.o, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2018
Local e data

Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de
julho de 2002, e no subitem 3.2 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 0002/2019, da
Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**ANEXO VII
 MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2018.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
 CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
 SOUTO SOARES E A EMPRESA
 XXXXXXXXXXXX.**

*I - CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..*

*II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, e o representante da CONTRATADA, o seu representante legal, o Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito (a) no CPF xxxxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx..*

III - DO PROCESSO LICITATORIO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da Licitação Pregão Presencial nº 002/2019, através do Processo Administrativo nº 17/2018, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para o Ano Letivo de 2019, para o período aproximadamente de 10 (dez) meses, nos termos das especificações do Processo Administrativo nº 17/2018, Pregão Presencial nº 002/2019 e Proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Prestar os serviços objeto deste contrato, observado as normas e exigências constantes do Processo Administrativo nº 17/2018, Pregão Presencial nº 002/2019 a ele vinculado;*
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;*
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto do presente contrato.*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada fornecerá os produtos definidos pela contratante, compreendendo no fornecimento de gêneros alimentícios, para Merenda Escolar, a ser entregue nas unidades escolares da Rede de ensino Público Municipal de Souto Soares/BA conforme lista anexo a este contrato nos termos constantes no Processo Administrativo nº 017/2018, que originou no Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global dos serviços ora contratados é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, valor este fixo e irrevogável, relativo aos itens constante da proposta do licitante, conforme Anexo I deste contrato.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva atestação dos setores competentes sobre a execução dos serviços a cada mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **xx/xx/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2061 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15 - Transferências de Recursos do FNDE

Fonte: 01 - Educação 25%

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia xx/xx/2019 a xx/xx/2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, xx de xxxxx de 2019.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rep: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Visto

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico - OAB/BA nº 30.358

Publicado no Átrio do Paço Municipal
em: / /2019

Raimunda de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO VIII

LISTA DE ESCOLAR DO MUNICIPIO

REF: Pregão Presencial n.º 002/2019.

LISTA DE ESCOLAS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

ESCOLA	LOCALIDADE
Escola Municipal Ouricuri	Sede
Escola Municipal Professora Marlene de Araujo	Sede
Escola Municipal Rui Barbosa	Segredo
Escola Municipal Santo Antonio	Cisterna
Escola Municipal Frei Graciano Mosca	Cisterna
Escola Municipal Prudente de Moraes	Pocinho
Escola Municipal Horário de Matos	Lagoas
Creche e Pré-Escola Ridalva de Mello Figueredo	Sede
Escola Municipal Castro Alves Integral/Integrada	Pau Ferro
Escola Municipal Florentino Gaspar	Campo Alegre
Escola Municipal Albertino Bispo dos Anjos	São Domingos
Escola Municipal Militão José	Lagoa Queimada
Escola Municipal José Virgulino da Rocha	Manoel Joaquim
Escola Municipal Santa Isabel	Lagoa Funda
Escola Municipal Cândido Lopes	Morrinhos de Baixo
Escola Municipal São João	Cercado
Escola Municipal São Vicente	Campo Formoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2018/ BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.550.900,20	1.550.900,20	890.590,32	57,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.960,00	93.960,00	13.572,55	14,45
1.1.1- IPTU	80.465,00	80.465,00	4.772,67	5,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.495,00	13.495,00	8.799,88	65,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	21.855,20	21.855,20	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	19.855,20	19.855,20	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.610,00	750.610,00	155.741,45	20,75
1.3.1- ISS	750.310,00	750.310,00	155.741,45	20,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	684.475,00	684.475,00	721.276,32	105,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.942.110,00	23.942.110,00	10.581.556,53	44,20
2.1- Cota-Parte FPM	17.883.085,00	17.883.085,00	9.159.146,41	51,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.883.085,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	17.883.085,00	9.159.146,41	51,22
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.214.955,00	5.214.955,00	1.317.329,84	25,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.200,00	8.200,00	4.769,94	58,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	171.380,00	171.380,00	12.832,35	7,49
2.5- Cota-Parte ITR	228.000,00	228.000,00	331,04	0,15
2.6- Cota-Parte IPVA	436.490,00	436.490,00	87.146,95	19,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	25.493.010,20	25.493.010,20	11.472.146,85	45,00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

2)				RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	%			
				(c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1,36	0,14			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.329.555,00	2.331.055,00	882.729,56	37,87			
5.1- Transferências do Salário-Educação	852.720,00	852.720,00	229.992,46	26,97			
5.2- Transferências Diretas PDDE	36.575,00	36.575,00	9.270,00	25,35			
5.3- Transferências Diretas PNAE	696.925,00	696.925,00	148.015,20	21,24			
5.4- Transferências Diretas PNATE	588.335,00	588.335,00	162.086,94	27,55			
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	107.903,64	71,94			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	6.500,00	225.461,32	3.468,64			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	211.000,00	215.500,00	83.554,91	38,77			
6.1- Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	74.577,16	35,51			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	5.500,00	8.977,75	163,23			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.090,00	250.000,00	203.824,68	81,53			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.211.645,00	2.807.555,00	1.170.110,51	41,68			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	%			
				(c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.788.422,00	4.788.422,00	2.113.744,05	44,14			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.576.617,00	3.576.617,00	1.831.829,12	51,22			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.042.991,00	1.042.991,00	263.465,84	25,26			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.640,00	1.640,00	953,94	58,17			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.276,00	34.276,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.600,00	45.600,00	66,17	0,15			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	87.298,00	87.298,00	17.428,98	19,96			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.469.475,00	17.469.475,00	6.387.584,56	36,56			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.512.830,00	12.512.830,00	4.604.403,38	36,80			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.891.645,00	4.891.645,00	1.778.091,26	36,35			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	5.089,92	7,83			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.724.408,00	7.724.408,00	2.490.659,33	32,24			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.228.632,49	12.228.632,50	11.239.632,50	91,91	5.603.676,91	45,82	904.579,46

Prefeitura Municipal de Souto Soares

13.1- Com Educação Infantil	2.325.885,90	1.366.000,00	490.000,00	35,87	440.000,00	32,21	50.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.902.746,59	10.862.632,50	10.749.632,50	98,96	5.163.676,91	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	5.218.739,99	2.031.965,20	38,94	1.127.385,74	21,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	494.200,00	64.000,00	12,95	4.822,00	0,98	59.178,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	4.724.539,99	1.967.965,20	41,65	1.122.563,74	23,76	845.401,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.228.632,49	17.447.372,49	13.271.597,70	76,07	6.731.062,65	38,58	6.540.535,05
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100)\%$							87,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100)\%$							17,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-5,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.981.000,00	590.889,80	29,83	453.647,14	22,90	137.242,66
22.1 - Creche	0,00	206.000,00	130.000,00	63,11	130.000,00	63,11	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	180.000,00	130.000,00	72,22	130.000,00	72,22	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	1.775.000,00	460.889,80	25,97	323.647,14	18,23	137.242,66
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.680.200,00	424.000,00	25,24	314.822,00	18,74	109.178,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	94.800,00	36.889,80	38,91	8.825,14	9,31	28.064,66
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.902.746,59	17.701.647,00	13.837.330,61	78,17	7.142.247,55	40,35	6.695.083,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.902.746,59	15.587.172,49	12.717.597,70	81,59	6.286.240,65	40,33	6.431.357,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.114.474,51	1.119.732,91	52,96	856.006,90	40,48	263.726,01
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.902.746,59	19.682.647,00	14.428.220,41	73,30	7.595.894,69	38,59	6.832.325,72
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.490.659,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____ ⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							2.490.659,33
(29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							5.105.235,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ⁶							44,50
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	854.220,00	248.200,00	29,06	230.667,90	27,00	17.532,10
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.617.925,00	1.356.262,06	51,81	763.390,09	29,16	592.871,97
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	3.472.145,00	1.604.462,06	46,21	994.057,99	28,63	610.404,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.902.746,59	23.154.792,00	16.032.682,47	69,24	8.589.952,68	37,10	7.442.729,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					7.052.537,79		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					409.396,50		0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					6.643.141,29		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					328.091,67		459.802,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					6.382.494,64		229.992,46
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.715.676,23		230.667,90
48.1- Orçamento do Exercício					6.715.676,23		230.667,90

Prefeitura Municipal de Souto Soares

48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.089,92	258,20
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	459.385,50
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	459.385,50

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias								
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.429.083,00	50.429.083,00	7.166.163,09	14,21	54.538.827,69	108,15	-4.109.744,69	
RECEITAS CORRENTES	48.883.083,20	48.883.083,20	6.866.163,09	14,05	52.819.570,85	108,05	-3.936.487,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.607.060,20	1.607.060,20	261.883,09	16,30	1.164.904,98	72,49	442.155,24	
Impostos	1.552.000,20	1.552.000,20	257.465,89	16,59	1.148.056,21	73,97	403.943,99	
Taxas	49.880,00	49.880,00	4.417,20	8,86	16.848,75	33,78	33.031,25	
Contribuição de Melhoria	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições Sociais							0,00	
Contribuições Econômicas							0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	196.685,00	196.685,00	282.977,10	142,42	540.694,27	272,14	-342.009,27	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Valores Mobiliários	196.685,00	196.685,00	282.977,10	143,87	540.694,27	274,90	-344.009,27	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00	
Exploração de Recursos Naturais							0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00	
Cessão de Direitos							0,00	
Demais Receitas Patrimoniais							0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.268.585,00	1.268.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.585,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.267.585,00	1.267.585,00					1.267.585,00	
Serviços e Atividades Financeiras							0,00	
Outros Serviços							0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.737.983,00	45.737.983,00	6.141.297,90	13,43	50.927.467,57	111,35	-5.189.484,57	
Transferências da União e de suas Entidades	22.753.068,00	22.753.068,00	3.601.085,10	15,83	14.209.868,16	62,45	8.543.199,84	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.530.440,00	5.530.440,00	598.080,97	10,81	2.332.519,36	42,18	3.197.920,64	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.454.475,00	17.454.475,00	1.942.131,83	11,13	34.385.080,05	197,00	-16.930.605,05	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.770,00	60.770,00	180.005,00	296,21	186.504,85	306,90	-125.734,85	
Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.870,66	14,35	17.129,34	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.135,00	14.135,00	180.005,00	1.273,47	183.627,89	1.299,10	-169.492,89	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00	
Demais Receitas Correntes	26.635,00	26.635,00			5,50	0,02	26.629,50	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.545.999,80	1.545.999,80	300.000,00	19,40	1.719.256,84	111,21	-173.257,04	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00					30.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00					11.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	11.000,00	11.000,00					11.000,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.493.999,80	1.493.999,80	300.000,00	20,08	1.719.256,84	115,08	-225.257,04	
Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	300.000,00	24,00	1.719.256,84	137,54	-469.256,84	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	243.999,80	243.999,80		0,00		0,00	243.999,80	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social							0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00	
Demais Receitas de Capital							0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.429.083,00	50.429.083,00	7.166.163,09	14,21	54.538.827,69	108,15	-4.109.744,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00			0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.429.083,00	50.429.083,00	7.166.163,09	14,21	54.538.827,69	108,15	-4.109.744,69	
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.429.083,00	50.429.083,00	7.166.163,09	14,21	54.538.827,69	108,15	-4.109.744,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	50.429.083,00	51.057.083,00	5.179.052,67	37.929.507,05	13.127.575,95	7.523.086,91	26.853.959,67	24.203.123,33	26.463.562,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.625.560,37	46.908.040,37	4.191.405,74	35.531.035,61	11.377.004,76	6.488.795,34	24.624.566,94	22.283.473,43	24.269.413,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.716.082,50	27.470.319,72	1.408.079,38	24.236.240,75	3.234.079,97	3.898.136,38	16.726.288,17	10.744.031,55	16.723.022,28	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.801.477,87	19.429.720,65	2.783.326,36	11.294.794,86	1.134.925,79	2.590.658,66	7.898.278,77	11.531.441,88	7.545.891,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.315.201,80	3.660.721,80	987.646,93	2.398.471,44	1.262.250,36	1.034.291,57	2.229.392,73	1.431.329,07	2.194.148,95	0,00
INVESTIMENTOS	2.915.201,80	3.240.721,80	897.646,93	2.008.471,44	1.232.250,36	945.855,95	1.889.729,14	1.350.992,66	1.854.485,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	400.000,00	420.000,00	90.000,00	390.000,00	30.000,00	88.435,62	339.663,59	80.336,41	339.663,59	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	488.320,83	488.320,83	-	-	488.320,83	-	-	-	-	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.429.083,00	51.057.083,00	5.179.052,67	37.929.507,05	13.127.575,95	7.523.086,91	26.853.959,67	24.203.123,33	26.463.562,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Outras Dividas	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Outras Dividas	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.429.083,00	51.057.083,00	5.179.052,67	37.929.507,05	13.127.575,95	7.523.086,91	26.853.959,67	24.203.123,33	26.463.562,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.429.083,00	51.057.083,00	5.179.052,67	37.929.507,05	13.127.575,95	7.523.086,91	26.853.959,67	24.203.123,33	26.463.562,62	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		Execução da Despesa		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (b)	% (dtotal b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			% (dtotal d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	50.429.083,00	51.057.083,00	5.179.052,67	37.929.507,25	100,00	13.127.575,95	7.523.087,21	26.833.959,67	100,00	24.203.123,33	0,00
Legislação	1.566.156,57	1.566.156,57	194.930,00	1.100.548,40	2,90	465.608,17	244.018,46	969.899,66	3,61	596.256,91	0,00
Ação Legislativa	1.566.156,57	1.566.156,57	194.930,00	1.100.548,40	2,90	465.608,17	244.018,46	969.899,66	3,61	596.256,91	0,00
Controle Externo						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL01 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL01 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Judiciária	173.000,00	152.000,00	38.000,00	129.000,00	0,34	23.000,00	30.000,00	98.500,00	0,37	53.500,00	0,00
Apelo Judiciária						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL02 - Administração Geral	173.000,00	152.000,00	38.000,00	129.000,00	0,34	23.000,00	30.000,00	98.500,00	0,37	53.500,00	0,00
FL02 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL03 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL03 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Administração	4.190.393,01	5.576.223,01	885.103,30	4.903.156,51	12,93	673.066,50	963.049,91	3.748.554,24	13,96	1.827.668,77	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL04 - Administração Geral	3.885.213,01	5.321.043,01	885.103,30	4.688.760,71	12,36	632.282,30	945.803,24	3.624.987,08	13,50	1.696.455,93	0,00
Administração Financeira	78.500,00	28.500,00		715,80	0,00	27.784,20		715,80	0,00	27.784,20	0,00
Controle Interno						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Orientamento Territorial						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Comunicação Social						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL04 - Demais Subfunções	226.680,00	226.680,00		213.680,00	0,56	13.000,00	37.246,37	123.251,36	0,46	103.428,64	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Defesa Naval						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL05 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL05 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Defesa Civil						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL06 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL06 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL07 - Administração Geral						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FL07 - Demais Subfunções						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.324.605,00	2.012.805,00	172.933,60	986.193,54	2,60	1.026.651,46	196.321,50	634.992,21	2,36	1.377.812,79	0,00
Assistência ao Idoso	68.600,00	49.100,00		1.000,00	0,00	48.100,00		0,00	0,00	49.100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	76.800,00	43.300,00		2.000,00	0,01	41.500,00		0,00	0,00	43.300,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.500,00	246.000,00	13.224,20	45.916,40	0,12	200.133,60	14.478,74	17.698,94	0,07	228.351,06	0,00
Assistência Comunitária	726.183,00	834.383,00	121.049,40	483.308,59	1,27	351.074,41	123.607,08	390.061,94	1,45	444.321,06	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = (d-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.055.720,00	770.720,00	38.600,00	453.928,55	1,20	3.167.914,45	58.239,68	227.231,33	0,85	543.488,67
FU08 - Demais Subfunções	114.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	11.142.919,20	11.157.169,20	1.548.132,25	8.359.238,47	22,04	2.797.930,73	1.832.792,06	6.139.151,61	22,86	5.018.017,59
Atenção Básica	8.100.767,32	7.597.417,32	950.200,75	6.005.778,31	15,83	1.591.639,01	1.268.349,87	4.314.874,08	16,07	3.282.543,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.195.190,00	2.685.700,00	447.897,50	1.757.687,86	4,71	808.612,20	431.477,54	1.435.365,69	5,35	1.250.384,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	107.391,88	74.891,88	26.492,00	149.981,00	0,40	201.699,00	112.596,47	31.011,85	0,42	239.283,53
Vigilância Epidemiológica	537.680,00	351.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	146.820,00	420.620,00	118.547,00	388.491,36	1,02	32.128,64	98.584,37	267.181,36	0,99	153.438,64
FU10 - Demais Subfunções	54.500,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	26.800,00	0,00	26.800,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	23.014.402,00	23.215.702,00	1.500.971,00	17.589.332,08	46,32	5.645.459,92	2.973.328,07	11.574.916,50	42,10	11.640.875,10
Ensino Fundamental	15.828.567,00	15.591.767,00	64.020,00	13.108.372,32	34,56	2.483.349,68	1.931.029,84	8.579.133,87	31,96	7.012.633,13
Ensino Médio	35.420,00	15.420,00	0,00	1.000,00	0,00	14.420,00	0,00	15.420,00	0,00	15.420,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	135.700,00	46.700,00	0,00	45.800,00	0,12	20.900,00	14.700,00	30.600,00	0,11	35.900,00
Educação Infantil	1.937.090,00	1.860.890,00	320.007,00	487.896,80	1,29	1.372.993,20	215.022,45	228.669,59	0,85	1.632.220,41
Educação de Jovens e Adultos	370.720,00	320.720,00	0,00	61.000,00	0,16	269.720,00	0,00	755,13	0,00	319.964,87
Educação Especial	123.220,00	68.720,00	265,00	2.125,00	0,01	46.795,00	265,00	1.120,00	0,00	68.596,00
Educação Básica	1.242.260,00	1.063.296,00	132.000,00	350.700,00	0,92	712.596,00	145.817,93	319.138,38	1,19	744.156,62
FU12 - Administração Geral	1.052.420,00	1.577.720,00	229.679,00	1.248.642,79	3,29	329.077,21	138.096,49	959.655,74	3,57	138.096,49
FU12 - Demais Subfunções	2.289.060,00	2.649.060,00	750.000,00	2.263.795,17	5,97	385.764,83	528.344,36	1.455.039,19	5,42	1.193.920,81
Cultura	717.835,00	618.785,00	62.707,00	380.329,79	1,00	238.455,25	94.237,00	322.814,75	1,20	295.970,25
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	76.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Divulgação Cultural	598.000,00	523.950,00	60.264,00	367.945,00	0,97	156.055,00	91.024,00	313.045,00	1,17	210.905,00
FU13 - Administração Geral	43.835,00	48.835,00	2.443,00	12.384,79	0,03	36.450,25	3.213,00	9.789,79	0,04	39.688,25
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.325.956,64	1.605.546,64	954.336,81	1.101.662,01	2,90	593.884,63	626.530,84	1.012.079,90	3,77	683.466,74
Infra-Estrutura Urbana	430.224,45	1.216.424,45	535.441,31	992.826,31	2,62	223.598,14	597.319,36	951.134,42	3,54	265.290,03
Serviços Urbanos	693.232,39	245.672,39	19.000,00	37.444,00	0,10	208.128,39	17.244,00	27.936,40	0,10	217.635,99
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	39.499,80	110.549,80	9.895,50	70.261,70	0,19	40.288,10	11.967,08	32.378,08	0,12	78.170,72
FU15 - Demais Subfunções	163.000,00	123.000,00	0,00	1.130,00	0,00	121.870,00	0,00	630,00	0,00	122.370,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/total d)	SALDO (f) = (e-d)		
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	416.000,00	156.500,00	3.732,37	43.044,45	0,11	113.455,55	5.057,37	32.692,16	0,12	123.807,84	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	416.000,00	156.500,00	3.732,37	43.044,45	0,11	113.455,55	5.057,37	32.692,16	0,12	123.807,84	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.268.740,00	1.414.740,00	108.750,00	1.217.335,00	3,21	197.405,00	231.057,98	804.312,48	3,00	610.427,52	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	127.000,00	72.000,00			0,00	72.000,00			0,00	72.000,00		
Controle Ambiental	85.000,00	65.000,00			0,00	65.000,00			0,00	65.000,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00		
Recursos Hídricos	38.000,00	23.000,00			0,00	23.000,00			0,00	23.000,00		
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU18 - Administração Geral	973.740,00	1.234.740,00	108.750,00	1.217.335,00	3,21	17.465,00	231.057,98	804.312,48	3,00	430.427,52		
FU18 - Demais Subfunções	45.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Agricultura	543.940,00	396.100,00	12.949,72	291.510,32	0,77	104.559,68	40.064,91	201.481,03	0,75	194.618,97	0,00	0,00
Abastecimento	38.000,00	23.000,00			0,00	23.000,00			0,00	23.000,00		
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00		
Integração					0,00	0,00			0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	171.000,00	112.000,00		47.573,00	0,13	64.427,00		47.573,00	0,18	64.427,00		
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU20 - Administração Geral	334.940,00	261.100,00	12.949,72	243.937,32	0,64	17.162,68	40.064,91	153.908,03	0,57	107.191,97		
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00		
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00		
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comércio e Serviço	63.020,00	63.020,00	2.285,00	5.515,00	0,01	87.565,00	3.245,00	4.095,00	0,02	58.325,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00		
Serviços Financeiros	24.500,00	24.500,00			0,00	24.500,00			0,00	24.500,00		
FU23 - Administração Geral	38.520,00	38.520,00	2.285,00	5.515,00	0,01	33.005,00	3.245,00	4.095,00	0,02	34.425,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00		
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FL04 - Demais Subfunções											
Energia	738.283,74	193.783,74	12.926,00	34.426,00	0,09	159.357,74	7.616,00	26.701,60	0,10	167.082,14	0,00
Conservação de Energia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	738.283,74	193.783,74	12.926,00	34.426,00	0,09	159.357,74	7.616,00	26.701,60	0,10	167.082,14	0,00
Combustíveis Minerais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL05 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL05 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	920.140,00	893.640,00	69.014,80	734.528,19	1,94	159.111,81	74.279,70	495.606,60	1,85	398.033,40	0,00
Transporte Aéreo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	228.500,00	160.500,00		73.606,51	0,19	86.893,49		73.606,51	0,27	86.893,49	0,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL06 - Administração Geral	693.640,00	733.140,00	69.014,80	660.921,68	1,74	72.218,32	74.279,70	422.000,09	1,57	311.159,91	0,00
FL06 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	602.846,38	645.146,38	42.280,82	305.939,92	0,81	339.206,46	46.783,61	264.282,19	0,98	380.864,19	0,00
Desporto de Rendimento						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	366.000,00	447.300,00	39.140,82	223.345,62	0,59	223.954,38	37.722,79	221.648,62	0,83	225.951,18	0,00
Lazer						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL07 - Administração Geral	238.846,38	197.846,38	3.140,00	82.594,10	0,22	115.252,28	9.960,83	42.633,37	0,16	155.213,01	0,00
FL07 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energias Especiais	932.434,63	811.354,63	-40.000,00	767.787,41	2,02	43.567,22	134.706,20	523.879,34	1,95	287.475,29	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00	88.435,62	3,39	-339.663,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	408.000,00	428.000,00	90.000,00	380.000,00	1,03	38.000,00	0,00	428.000,00	0,00	428.000,00	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	524.434,63	383.354,63	-130.000,00	377.787,41	1,00	5.567,22	46.270,58	184.215,75	0,69	199.138,88	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL08 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	488.320,83	488.320,83				488.320,83				488.320,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.429.083,00	51.057.083,00	5.179.052,67	37.929.907,05	100,00	13.127.575,95	7.523.087,21	26.853.959,67	100,00	24.203.123,33	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FL01 - Administração Geral											
FL01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FL02 - Administração Geral											
FL02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<RRE-11>	<RRE-10>	<RRE-9>	<RRE-8>	<RRE-7>	<RRE-6>	<RRE-5>	<RRE-4>	<RRE-3>	<RRE-2>	<RRE-1>	<RRE-0>		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.268.207,21	3.434.261,65	3.051.056,49	4.228.656,06	2.202.397,71	4.252.458,31	3.189.897,26	3.111.698,91	30.569.197,81	4.093.534,11	3.847.964,42	3.602.264,44	69.081.267,48	53.671.505,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.624,61	171.153,56	149.324,79	212.956,91	138.864,60	114.485,38	287.994,66	118.944,23	67.691,32	193.702,10	132.734,25	132.118,94	1.787.826,63	1.627.590,20
IPFU					10.061,30	2.130,97			1.252,10	128,18			48,73	93.965,00
ISS					31.632,28	19.199,30	25.702,62	21.826,49	11.255,74	46.125,64	43.156,90	31.264,79	230.163,14	730.610,00
ITBI													0,00	23.852,00
IPRF					82.119,12	65.611,41	202.207,44	98.217,74	44.064,67	147.025,94	89.562,35	63.433,12	694.271,79	694.475,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.624,61	171.153,56	149.324,79	212.956,91	3.056,00	3.758,70	44,50	5.678,41	512,94	35,00	4.382,20	639.763,62	96.180,00	
Contribuições													0,00	16.200,00
Receita Patrimonial	28.659,56	15.286,76	3.819,50	2.919,00	7.597,24	4.854,43	5.773,24	4.772,28	100.705,20	133.954,89	141.053,21	141.923,89	591.369,55	196.688,00
Resultados de Aliações Financeiras					7.597,24	4.854,43	5.773,24	4.772,28	100.705,20	133.954,89	141.053,21	141.923,89	542.894,27	196.688,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.659,56	15.286,76	3.819,50	2.919,00									50.795,28	2.000,00
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços	94.182,99	59.810,43	110.051,90										264.055,34	1.268.585,00
Transferências Correntes	3.074.572,40	3.246.154,88	2.796.333,49	4.012.698,46	2.733.031,13	4.132.918,00	2.895.189,46	3.005.293,51	30.406.730,90	3.725.786,72	3.494.154,46	3.241.269,21	66.747.236,62	50.238.405,00
Cota-Parte do FPM					1.462.863,37	1.889.516,43	1.276.112,21	1.341.112,81	1.945.971,26	1.546.526,15	1.774.106,00	1.319.639,02	12.262.616,63	17.663.085,00
Cota-Parte do ICMS					213.224,29	201.786,39	212.688,94	206.468,24	268.663,52	217.086,46	280.313,39	225.036,38	1.822.679,59	5.214.855,00
Cota-Parte do IPVA					9.469,21	6.096,20	13.843,72	15.705,09	24.179,60	21.772,52	26.232,07	155.161,34	436.490,00	
Cota-Parte do ITR					69,20	99,67	11,19	107,22	94,61	86,35	92,94	541,89	228.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996					794,99	794,99	794,99	794,99	794,99	794,99	794,99	794,99	6.350,92	8.200,00
Transferências da LC nº 87/1999					13.064,15	2.267,88	1.088,20	1.134,46	2.016,29	2.280,64	1.174,44	2.075,10	48.071,61	171.280,00
Transferências do FUNDEB					776.197,20	1.570.379,28	910.496,61	686.766,32	27.376.436,24	986.895,42	869.879,12	1.043.153,20	34.230.153,09	17.454.475,00
Outras Transferências Correntes	3.074.572,40	3.246.154,88	2.796.333,49	4.012.698,46	307.429,68	447.114,63	477.309,82	730.974,41	1.095.968,32	951.948,40	496.872,24	624.275,48	18.253.462,21	5.129.820,00
Outras Receitas Correntes	1.833,60	4.428,81	232,23	2.919,00	5,50								99.881,14	60.770,00
DEDUÇÕES (II)	255.984,60	288.476,52	260.617,06	386.213,60	335.357,86	421.626,75	301.308,83	312.834,34	386.133,87	366.532,40	289.756,73	314.359,04	3.904.161,60	4.788.422,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	0,00
Contribuição Fiscal sobre Regimes Previdenciários	255.984,60	288.476,52	260.617,06	386.213,60	335.357,86	421.626,75	301.308,83	312.834,34	386.133,87	366.532,40	289.756,73	314.359,04	3.904.161,60	4.788.422,00
DEDUÇÕES (III) = (II) - (I)	3.027.942,41	3.205.909,13	2.771.341,43	3.642.442,06	2.598.099,65	3.830.629,56	2.898.588,43	2.816.864,57	30.163.063,64	3.697.001,71	3.576.167,69	3.287.965,40	65.677.205,88	46.883.083,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	48.883.083,20	52.819.570,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.607.060,20	1.164.904,96
IPTU	93.960,00	13.621,28
ISS	750.810,00	230.163,14
ITBI	21.855,20	
IRRF	684.475,00	904.271,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.160,00	16.848,75
Contribuições	10.000,00	
Receita Patrimonial	198.685,00	540.694,27
Aplicações Financeiras (II)	196.685,00	540.694,27
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	
Transferências Correntes	45.737.983,00	50.927.467,57
Cota-Parte do FPM	14.306.468,00	9.947.962,80
Cota-Parte do ICMS	4.171.964,00	1.458.143,84
Cota-Parte do IPVA	349.192,00	108.121,64
Cota-Parte do ITR	182.400,00	433,61
Transferências da LC 87/1996	6.560,00	5.088,00
Transferências da LC nº 61/1989	137.104,00	16.826,24
Transferências do FUNDEB	17.454.475,00	34.385.080,05
Outras Transferências Correntes	9.129.820,00	5.005.811,39
Demais Receitas Correntes	1.329.355,00	186.504,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.329.355,00	186.504,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.686.398,20	52.278.876,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.545.999,80	1.719.256,84
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	22.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	22.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	1.493.999,80	1.719.256,84
Convênios	993.999,80	720.432,16
Outras Transferências de Capital	500.000,00	998.824,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	1.493.999,80	1.719.256,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.180.398,00	53.998.133,42

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Até o Bimestre / 2018	
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.908.040,37	35.531.035,61	24.624.566,94	24.269.413,67	932.085,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.470.319,72	24.236.240,75	16.726.288,17	16.723.522,28		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00					
Outras Despesas Correntes	19.429.720,65	11.294.794,86	7.898.278,77	7.545.891,39	932.085,71	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.900.040,37	35.531.035,61	24.624.566,94	24.269.413,67	932.085,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.860.721,80	2.368.471,44	2.229.392,73	2.194.148,95	0,00	0,00
Investimentos	3.240.721,80	2.008.471,44	1.889.729,14	1.854.485,36		
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XX)						
Demais Investimentos Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	390.000,00	339.663,59	339.663,59		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.240.721,80	2.008.471,44	1.889.729,14	1.854.485,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	488.320,83					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.629.083,00	37.539.507,05	26.514.296,08	26.123.899,03	932.085,71	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	26.942.148,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	540.694,27
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.482.842,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.496.939,00	11.157.275,41
DEDUÇÕES (XXIX)	785.950,93	30.100.504,71
Disponibilidade de Caixa	785.950,93	30.100.504,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.091,31	30.347.559,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.179.140,38	247.054,67
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.710.988,07	-18.943.229,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.654.217,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	932.085,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	28.722.131,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre / 2018
	28.181.437,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo = (A+B) - (C+D)	Inscritos		Liquidados (E)	Pagos (F)	Cancelados (G)	Saldo = (E+G) - (F+H)	Saldo Total L = (A+K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro de 2017 (B)				Em Exercícios Anteriores (E)	Em 31 de Dezembro de 2017 (G)					
PODER EXECUTIVO	0,00	1.176.140,36	932.085,71	0,00	247.054,67	0,00	1.795,56	0,00	0,00	0,00	1.795,56	248.850,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (J)												
TOTAL (I+J) = (L+K)	0,00	1.176.140,36	932.085,71	0,00	247.054,67	0,00	1.795,56	0,00	0,00	0,00	1.795,56	248.850,23

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo = (A+B) - (C+D)	Inscritos		Liquidados (E)	Pagos (F)	Cancelados (G)	Saldo = (E+G) - (F+H)	Saldo Total L = (A+K)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro de 2017 (B)				Em Exercícios Anteriores (E)	Em 31 de Dezembro de 2017 (G)					
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2018/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.550.900,20	1.550.900,20	1.148.056,21	74,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.960,00	93.960,00	13.621,28	14,50
1.1.1- IPTU	80.465,00	80.465,00	4.772,67	5,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.495,00	13.495,00	8.848,61	65,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	21.855,20	21.855,20	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	19.855,20	19.855,20	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.610,00	750.610,00	230.163,14	30,66
1.3.1- ISS	750.310,00	750.310,00	230.163,14	30,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	684.475,00	684.475,00	904.271,79	132,11
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.942.110,00	23.942.110,00	14.234.475,95	59,45
2.1- Cota-Parte FPM	17.883.085,00	17.883.085,00	12.252.916,93	68,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.883.085,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	17.883.085,00	12.252.916,93	68,52
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.214.955,00	5.214.955,00	1.822.679,59	34,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.200,00	8.200,00	6.359,92	77,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	171.380,00	171.380,00	16.826,24	9,82
2.5- Cota-Parte ITR	228.000,00	228.000,00	541,93	0,24
2.6- Cota-Parte IPVA	436.490,00	436.490,00	135.151,34	30,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	25.493.010,20	25.493.010,20	15.382.532,16	60,34

Prefeitura Municipal de Souto Soares

2)				RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	%			
				(c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1,53	0,15			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.329.555,00	2.331.055,00	1.338.366,39	57,41			
5.1- Transferências do Salário-Educação	852.720,00	852.720,00	297.635,63	34,90			
5.2- Transferências Diretas PDDE	36.575,00	36.575,00	9.270,00	25,35			
5.3- Transferências Diretas PNAE	696.925,00	696.925,00	316.765,20	45,45			
5.4- Transferências Diretas PNATE	588.335,00	588.335,00	246.654,04	41,92			
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	107.903,64	71,94			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	6.500,00	360.137,88	5.540,58			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	211.000,00	215.500,00	87.328,53	40,52			
6.1- Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	74.577,16	35,51			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	5.500,00	12.751,37	231,84			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.090,00	250.000,00	203.824,68	81,53			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.211.645,00	2.807.555,00	1.629.521,13	58,04			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	%			
				(c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.788.422,00	4.788.422,00	2.697.899,82	56,34			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.576.617,00	3.576.617,00	2.304.954,13	64,45			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.042.991,00	1.042.991,00	364.535,75	34,95			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.640,00	1.640,00	1.271,92	77,56			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.276,00	34.276,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.600,00	45.600,00	108,32	0,24			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	87.298,00	87.298,00	27.029,70	30,96			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.469.475,00	17.469.475,00	8.465.338,74	48,46			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.512.830,00	12.512.830,00	6.133.554,00	49,02			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.891.645,00	4.891.645,00	2.191.072,47	44,79			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	140.712,27	216,48			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.724.408,00	7.724.408,00	3.435.654,18	44,48			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.228.632,49	12.228.632,50	11.239.632,50	91,91	7.378.896,95	60,34	897.573,38

Prefeitura Municipal de Souto Soares

13.1- Com Educação Infantil	2.325.885,90	1.056.000,00	180.000,00	17,05	130.000,00	12,31	50.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.902.746,59	11.172.632,50	11.059.632,50	98,99	7.248.896,95	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	5.115.528,06	2.318.753,27	45,33	1.421.179,89	27,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	674.200,00	374.000,00	55,47	216.022,00	32,04	157.978,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	4.441.328,06	1.944.753,27	43,79	1.205.157,89	27,14	739.595,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.228.632,49	17.344.160,56	13.558.385,77	78,17	8.800.076,84	50,74	4.758.308,93
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							87,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							16,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-3,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.810.800,00	595.896,80	32,91	358.669,59	19,81	237.227,21
22.1 - Creche	0,00	206.000,00	130.000,00	63,11	130.000,00	63,11	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	180.000,00	130.000,00	72,22	130.000,00	72,22	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	1.604.800,00	465.896,80	29,03	228.669,59	14,25	237.227,21
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.550.200,00	424.000,00	27,35	216.022,00	13,94	207.978,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	54.600,00	41.896,80	76,73	12.647,59	23,16	29.249,21
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.902.746,59	17.778.847,00	14.465.294,61	81,36	9.572.829,76	53,84	4.892.464,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.902.746,59	15.613.960,56	13.004.385,77	83,29	8.454.054,84	54,14	4.550.330,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.164.886,44	1.460.908,84	67,48	1.118.774,92	51,68	342.133,92
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.902.746,59	19.589.647,00	15.061.191,41	76,88	9.931.499,35	50,70	5.129.692,06
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.435.654,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							3.435.654,18
(29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							6.495.845,17
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ⁶							42,23
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	854.220,00	379.200,00	44,39	299.079,90	35,01	80.120,10
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.717.925,00	2.093.262,06	77,02	1.330.445,00	48,95	762.817,06
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	3.572.145,00	2.472.462,06	69,22	1.629.524,90	45,62	842.937,16
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.902.746,59	23.161.792,00	17.533.653,47	75,70	11.561.024,25	49,91	5.972.629,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					5.350.818,46		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					498.643,28		0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					4.852.175,18		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					328.091,67		459.802,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					8.324.626,47		297.635,63
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					8.793.430,41		299.079,90

Prefeitura Municipal de Souto Soares

48.1- Orçamento do Exercício	8.793.430,41	299.079,90
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	140.712,27	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	458.358,47
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	458.358,47

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (I)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.429.083,00
Previsão Atualizada	50.429.083,00
Receitas Realizadas	54.538.827,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.429.083,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	51.057.083,00
Despesas Empenhadas	37.929.507,05
Despesas Liquidadas	26.853.959,67
Despesas Pagas	26.463.562,62
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	37.929.507,05
Despesas Liquidadas	26.853.959,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	65.677.205,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		27.482.842,95	
Resultado Primário - Acima da Linha		26.942.148,68	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.179.140,38	0,00	932.085,71	247.054,67
Poder Executivo	1.179.140,38		932.085,71	247.054,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.795,58	0,00	0,00	1.795,58
Poder Executivo	1.795,58			1.795,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.180.935,96	0,00	932.085,71	248.850,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.429.083,00	50.429.083,00	6.112.801,02	12,12	60.651.628,71	120,27	-10.222.545,71	
RECEITAS CORRENTES	48.883.083,20	48.883.083,20	5.910.926,02	12,09	58.730.496,87	120,14	-9.847.413,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.607.060,20	1.607.060,20	259.474,28	16,15	1.424.379,24	88,63	182.680,96	
Impostos	1.552.000,20	1.552.000,20	252.261,00	16,25	1.400.317,21	90,23	151.682,99	
Taxas	49.880,00	49.880,00	7.213,28	14,46	24.062,03	48,24	25.817,97	
Contribuição de Melhoria	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições Sociais							0,00	
Contribuições Econômicas							0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	196.685,00	196.685,00	284.047,73	142,96	824.742,00	415,10	-628.057,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Valores Mobiliários	196.685,00	196.685,00	284.047,73	144,42	824.742,00	419,32	-628.057,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00	
Exploração de Recursos Naturais							0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00	
Cessão de Direitos							0,00	
Demais Receitas Patrimoniais							0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.268.585,00	1.268.585,00	19.149,53	1,51	19.149,53	1,51	1.249.435,47	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.267.585,00	1.267.585,00	19.149,53	1,51	19.149,53	1,51	1.248.435,47	
Serviços e Atividades Financeiras							0,00	
Outros Serviços							0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.737.983,00	45.737.983,00	5.330.659,85	11,65	56.258.127,42	123,00	-10.520.144,42	
Transferências da União e de suas Entidades	22.753.068,00	22.753.068,00	2.631.503,91	11,57	16.841.372,07	74,02	5.911.695,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.530.440,00	5.530.440,00	701.384,70	12,68	3.033.904,06	54,86	2.496.535,94	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.454.475,00	17.454.475,00	1.997.771,24	11,45	36.382.851,29	208,44	-18.928.376,29	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.770,00	60.770,00	17.594,63	28,95	204.096,88	335,85	-143.326,88	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.870,66	14,35	17.129,34	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.135,00	14.135,00	0,00	0,00	183.627,89	1.299,10	-169.492,89	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00	
Demais Receitas Correntes	26.635,00	26.635,00	17.594,63	66,06	17.600,13	66,06	9.034,87	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.545.999,80	1.545.999,80	201.875,00	13,06	1.921.131,84	124,26	-375.132,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.493.999,80	1.493.999,80	201.875,00	13,51	1.921.131,84	128,99	-427.132,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.719.256,84	137,54	-469.256,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	243.999,80	243.999,80	201.875,00	82,74	201.875,00	82,74	42.124,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.429.083,00	50.429.083,00	6.112.801,02	12,12	60.651.628,71	120,27	-10.222.545,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.429.083,00	50.429.083,00	6.112.801,02	12,12	60.651.628,71	120,27	-10.222.545,71
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.429.083,00	50.429.083,00	6.112.801,02	12,12	60.651.628,71	120,27	-10.222.545,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	50.429.083,00	51.561.033,00	3.518.344,13	41.447.851,18	10.113.181,82	7.028.112,94	33.882.072,61	17.678.960,39	33.083.309,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.625.560,37	47.640.640,37	3.089.957,23	38.620.992,84	9.019.647,53	6.575.659,73	31.200.226,67	16.440.413,70	30.710.918,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.716.082,50	28.077.869,72	997.100,00	25.233.340,75	2.844.528,97	3.865.905,66	20.592.193,83	7.485.675,89	20.587.797,43	
JURISD E ENCARGOS DA DIVIDA	8.000,00	8.000,00			8.000,00			8.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.901.477,87	19.554.770,65	2.092.857,23	13.387.652,09	8.167.118,56	2.709.754,07	10.608.032,84	8.948.737,81	10.123.121,20	
DESPESAS DE CAPITAL	3.315.201,80	3.920.071,80	428.386,90	2.826.858,34	1.093.213,46	452.453,21	2.681.845,94	1.238.225,86	2.372.390,52	0,00
INVESTIMENTOS	2.915.201,80	3.420.071,80	319.386,90	2.327.858,34	1.092.213,46	363.452,22	2.253.181,36	1.166.890,44	1.943.725,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	400.000,00	500.000,00	109.000,00	499.000,00	1.000,00	89.000,99	428.664,58		428.664,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.320,83	320,83			320,83			320,83		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.429.083,00	51.561.033,00	3.518.344,13	41.447.851,18	10.113.181,82	7.028.112,94	33.882.072,61	17.678.960,39	33.083.309,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária										
Outras Dividas										
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária										
Outras Dividas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.429.083,00	51.561.033,00	3.518.344,13	41.447.851,18	10.113.181,82	7.028.112,94	33.882.072,61	17.678.960,39	33.083.309,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							28.769.556,10			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.429.083,00	51.561.033,00	3.518.344,13	41.447.851,18		7.028.112,94	60.651.628,71		33.083.309,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (dtotal b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (dtotal e)	SALDO (g) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)				DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	SALDO (c) = (a-b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	50.429.083,00	51.561.033,00	3.518.344,13	41.447.851,18	100,00	10.113.181,82	7.028.112,94	33.882.072,61	100,00	17.678.960,39	0,00
Legislação	1.566.156,57	1.566.156,57	189.557,80	1.200.106,20	3,11	276.050,37	247.877,51	1.217.577,17	3,59	348.579,40	0,00
Ação Legislativa	1.566.156,57	1.566.156,57	189.557,80	1.200.106,20	3,11	276.050,37	247.877,51	1.217.577,17	3,59	348.579,40	0,00
Controle Externo											
FL01 - Administração Geral											
FL01 - Demais Subfunções											
Judiciária	173.000,00	164.500,00	7.850,00	136.850,00	0,33	27.650,00	31.350,00	129.850,00	0,38	34.650,00	0,00
Apelo Judiciário											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FL02 - Administração Geral											
FL02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FL03 - Administração Geral											
FL03 - Demais Subfunções											
Administração	4.190.393,01	6.287.523,01	638.210,76	5.541.367,27	13,37	746.155,74	1.010.269,38	4.758.923,62	14,05	1.528.999,39	0,00
Planejamento e Orçamento											
FL04 - Administração Geral											
FL04 - Demais Subfunções											
Administração Financeira	3.885.213,01	6.032.343,01	638.210,76	5.326.971,47	13,25	705.371,54	992.656,56	4.617.245,64	13,63	1.415.097,37	0,00
Administração Financeira	78.500,00	28.500,00		715,80	0,00	27.784,20		715,80	0,00	27.784,20	0,00
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Obrtamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FL04 - Demais Subfunções											
FL04 - Demais Subfunções	226.680,00	226.680,00		213.680,00	0,52	13.000,00	17.610,82	140.862,18	0,42	85.817,82	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FL05 - Administração Geral											
FL05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FL06 - Administração Geral											
FL06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FL07 - Administração Geral											
FL07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.324.605,00	2.025.305,00	103.036,87	1.089.190,41	2,63	936.114,59	186.623,41	821.615,62	2,42	1.203.689,38	0,00
Assistência ao Idoso	68.600,00	43.600,00	1.900,00	2.900,00	0,01	40.700,00		0,00	0,00	43.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	76.600,00	34.300,00		2.000,00	0,00	32.300,00		0,00	0,00	34.300,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.500,00	223.250,00	5.390,00	51.306,40	0,12	171.943,60	6.672,89	24.371,83	0,07	198.878,17	0,00
Assistência Comunitária	726.183,00	925.583,00	128.411,87	611.720,46	1,48	313.862,54	134.731,49	524.793,43	1,55	400.789,57	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/total d)	SALDO (f) = (e-d)		
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	416.000,00	178.300,00	13.501,04	56.545,49	0,14	121.754,51	7.167,03	39.859,19	0,12	138.440,81	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	416.000,00	178.300,00	13.501,04	56.545,49	0,14	121.754,51	7.167,03	39.859,19	0,12	138.440,81	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.268.740,00	1.528.040,00	99.263,20	1.316.598,20	3,18	211.441,80	302.368,85	1.106.681,33	3,27	421.358,67	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	127.000,00	72.000,00			0,00	72.000,00			0,00	72.000,00		
Controle Ambiental	85.000,00	65.000,00			0,00	65.000,00			0,00	65.000,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00		
Recursos Hídricos	38.000,00	23.000,00			0,00	23.000,00			0,00	23.000,00		
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU18 - Administração Geral	973.740,00	1.348.040,00	99.263,20	1.316.598,20	3,18	31.441,80	302.368,85	1.106.681,33	3,27	241.358,67		
FU18 - Demais Subfunções	45.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Agricultura	543.940,00	409.100,00	13.910,31	305.020,63	0,74	104.079,37	47.984,80	249.465,63	0,74	199.634,17	0,00	0,00
Abastecimento	38.000,00	23.000,00			0,00	23.000,00			0,00	23.000,00		
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00		
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	171.000,00	112.000,00		47.573,00	0,11	64.427,00		47.573,00	0,14	64.427,00		
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU20 - Administração Geral	334.940,00	274.100,00	13.910,31	287.447,63	0,62	16.652,37	47.984,80	201.892,83	0,60	72.207,17		
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00		
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00		
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00		
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comércio e Serviço	63.020,00	63.020,00	450,00	5.965,00	0,01	97.055,00	870,00	4.965,00	0,01	58.055,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00		
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00		
Turismo	24.500,00	24.500,00			0,00	24.500,00			0,00	24.500,00		
FU23 - Administração Geral	38.520,00	38.520,00	450,00	5.965,00	0,01	32.555,00	870,00	4.965,00	0,01	33.555,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00		
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (d-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FL04 - Demais Subfunções											
Energia	738.283,74	96.683,74	4.000,00	38.426,00	0,09	58.257,74	4.656,00	31.357,60	0,09	65.326,14	0,00
Conservação de Energia						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	738.283,74	96.683,74	4.000,00	38.426,00	0,09	58.257,74	4.656,00	31.357,60	0,09	65.326,14	0,00
Combustíveis Minerais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL05 - Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL05 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	920.140,00	932.640,00	34.711,37	769.239,56	1,96	163.400,44	99.716,94	695.323,54	1,76	337.316,46	0,00
Transporte Aéreo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	228.500,00	160.500,00		73.606,51	0,18	86.893,49		73.606,51	0,22	86.893,49	0,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL06 - Administração Geral	693.640,00	772.140,00	34.711,37	695.633,05	1,98	76.506,95	99.716,94	521.717,03	1,54	250.422,97	0,00
FL06 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	602.846,38	604.196,38	78.081,50	384.021,42	0,93	220.174,96	90.447,74	354.729,63	1,05	249.466,45	0,00
Desporto de Rendimento						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	366.000,00	447.250,00	86.651,50	309.997,32	0,75	137.252,68	84.104,29	305.753,10	0,89	141.696,90	0,00
Lazer						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL07 - Administração Geral	238.846,38	156.946,38	-8.570,00	74.024,10	0,18	82.922,28	6.343,46	48.976,63	0,14	107.969,55	0,00
FL07 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energias Especiais	932.434,63	796.354,63	14.000,00	781.787,41	1,95	14.567,22	121.938,96	645.816,30	1,91	190.536,33	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	408.000,00	508.000,00	109.000,00	489.000,00	1,20	9.000,00	89.000,99	428.664,98	1,27	79.335,42	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	524.434,63	288.354,63	-95.000,00	282.787,41	0,68	5.567,22	32.937,97	217.153,72	0,64	71.200,91	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL08 - Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	488.320,83	320,83				320,83				320,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.429.083,00	51.561.033,00	3.518.344,13	41.447.891,18	100,00	10.113.181,82	7.028.112,94	33.882.072,61	100,00	17.678.960,39	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (d-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FL001 - Administração Geral											
FL001 - Demais Subfunções											
Judicária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FL002 - Administração Geral											
FL002 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<=01/10/18	<=02/10/18	<=03/10/18	<=04/10/18	<=05/10/18	<=06/10/18	<=07/10/18	<=08/10/18	<=09/10/18	<=10/10/18	<=11/10/18	<=12/10/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.051.958,49	4.228.659,86	2.870.307,71	4.252.456,31	3.139.897,26	3.131.638,91	30.569.197,51	4.053.524,11	3.847.364,42	3.652.354,44	3.139.259,05	3.327.794,89	69.256.105,16	53.871.505,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.324,79	212.385,91	126.850,63	114.603,36	207.664,96	116.044,23	61.681,52	132.762,76	132.734,29	129.126,84	174.432,60	102.011,03	1.782.269,34	1.587.000,20
IPFU			10.061,30	2.130,97			1.252,10	128,18			48,73	1.305,91	3.654,65	93.965,00
ISS			31.632,26	19.199,30	25.702,62	21.626,49	11.239,14	46.121,64	43.156,30	31.264,79	12.305,44	18.622,82	260.501,40	730.610,00
ITBI													0,00	21.852,00
IRPF			82.118,12	89.611,41	202.207,44	96.217,74	44.034,67	147.025,94	89.962,35	93.433,12	65.572,33	156.302,85	1.121.146,97	694.475,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.324,79	212.385,91	3.056,00	3.726,70	44,50		5.079,41	512,94	35,00	4.382,20	2.162,00	5.051,28	385.862,73	96.180,00
Contribuições													0,00	16.000,00
Receita Patrimonial	3.819,50	2.919,06	7.597,24	4.854,43	5.773,24	4.772,28	100.769,29	133.954,69	141.053,21	141.053,89	131.554,93	152.452,80	631.480,56	156.688,00
Recebimentos de Alienação Financeira													824.142,00	156.688,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.819,50	2.919,06	7.597,24	4.854,43	5.773,24	4.772,28	100.769,29	133.954,69	141.053,21	141.053,89	131.554,93	152.452,80	6.734,56	2.000,00
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços	110.051,90												129.201,43	1.268.585,00
Transferências Correntes	2.786.333,49	4.012.308,46	2.733.031,13	4.132.816,00	2.866.169,46	3.005.259,51	30.408.730,00	3.729.766,72	3.484.154,46	3.241.269,21	2.628.228,04	2.949.526,13	66.302.363,51	50.328.405,00
Cota-Parte do FPM			1.402.602,21	1.860.914,63	1.279.113,31	1.341.132,81	1.640.871,24	1.540.626,15	1.174.160,60	1.318.809,82	899.236,81	1.130.268,46	14.376.766,29	17.683.685,00
Cota-Parte do ICMS			213.224,29	201.766,39	212.888,94	205.486,24	289.083,52	217.088,46	280.313,39	225.036,36	283.675,08	304.545,40	5.214.955,00	
Cota-Parte do IPVA			9.489,21	6.056,20	13.649,72	15.765,09	17.833,08	24.179,05	26.232,07	20.242,01	17.638,76	17.632,11	436.480,00	
Cota-Parte do ITR			98,25		99,87	11,16	107,22	84,51	80,39	122,84	829,95	1.313,17	2.474,26	228.000,00
Transferências da LC nº 87/1996			734,99	734,99	734,99	734,99	734,99	734,99	734,99	734,99	734,99	734,99	7.480,90	8.200,00
Transferências da LC nº 87/1999			12.064,16	2.287,08	1.908,20	11.216,46	2.078,20	2.280,04	11.174,44	2.075,15	2.074,85	2.165,99	39.262,41	171.380,00
Transferências do FUNDEC			736.197,29	1.079.379,28	916.464,61	688.796,32	27.374.426,24	568.869,52	688.873,13	1.045.182,70	942.645,01	1.009.193,23	17.454.476,00	
Outras Transferências Correntes	2.786.333,49	4.012.308,46	307.429,68	447.114,63	477.300,82	730.914,41	1.005.968,32	951.944,40	496.872,24	624.275,48	722.988,34	437.340,97	13.071.064,24	9.129.820,00
Outras Receitas Correntes	2.448,81	232,23	2.610,66	5,50	3.622,89				60.632,30	60.632,30		17.944,63	268.758,72	60.770,00
DEDUÇÕES (II)	280.617,06	388.213,60	335.307,86	421.628,75	301.308,83	312.834,34	386.133,87	356.532,40	289.736,73	314.355,04	256.116,65	290.977,64	3.911.824,77	4.788.422,00
Contrib. do Setor para o Plano de Previdência													0,00	0,00
Contribuição Fiscal, em Regime Provisório	280.617,06	388.213,60	335.307,86	421.628,75	301.308,83	312.834,34	386.133,87	356.532,40	289.736,73	314.355,04	256.116,65	290.977,64	3.911.824,77	4.788.422,00
Destinação de Receita para Formação do FUNDEC													65.944.260,39	46.883.083,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.771.341,43	3.840.446,26	2.535.009,85	3.830.827,56	2.838.588,43	2.818.804,57	30.163.063,64	3.697.001,71	3.578.167,69	3.287.995,40	2.883.139,00	3.036.787,05	65.341.280,39	48.883.083,20

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	48.883.083,20	58.730.496,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.607.060,20	1.424.379,24
IPTU	93.960,00	18.668,84
ISS	750.810,00	260.501,40
ITBI	21.855,20	
IRRF	684.475,00	1.121.146,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.160,00	24.062,03
Contribuições	10.000,00	
Receita Patrimonial	198.685,00	824.742,00
Aplicações Financeiras (II)	196.685,00	824.742,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	
Transferências Correntes	45.737.983,00	56.258.127,42
Cota-Parte do FPM	14.306.468,00	11.648.642,27
Cota-Parte do ICMS	4.171.964,00	1.912.720,27
Cota-Parte do IPVA	349.192,00	138.426,35
Cota-Parte do ITR	182.400,00	1.979,50
Transferências da LC 87/1996	6.560,00	6.360,00
Transferências da LC nº 61/1989	137.104,00	21.007,04
Transferências do FUNDEB	17.454.475,00	36.382.851,29
Outras Transferências Correntes	9.129.820,00	6.146.140,70
Demais Receitas Correntes	1.329.355,00	223.248,21
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.329.355,00	223.248,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.686.398,20	57.905.754,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.545.999,80	1.921.131,84
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	22.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	22.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	1.493.999,80	1.921.131,84
Convênios	993.999,80	922.307,16
Outras Transferências de Capital	500.000,00	998.824,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	1.493.999,80	1.921.131,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.180.398,00	59.826.886,71

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Até o Bimestre / 2018	
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.640.640,37	38.620.992,84	31.200.226,67	30.710.918,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.077.869,72	25.233.340,75	20.592.193,83	20.587.797,43		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00					
Outras Despesas Correntes	19.554.770,65	13.387.652,09	10.608.032,84	10.123.121,20		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.632.640,37	38.620.992,84	31.200.226,67	30.710.918,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.420.071,80	2.327.858,34	2.253.181,36	1.943.725,94	0,00	0,00
Investimentos	3.420.071,80	2.327.858,34	2.253.181,36	1.943.725,94		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XX)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	499.000,00	428.664,58	428.664,58		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.420.071,80	2.327.858,34	2.253.181,36	1.943.725,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320,83					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.053.033,00	40.948.851,18	33.453.408,03	32.654.644,57	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	27.172.242,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	824.742,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.996.984,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.496.939,00	11.068.274,42
DEDUÇÕES (XXIX)	785.950,93	29.228.996,51
Disponibilidade de Caixa	785.950,93	29.228.996,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.091,31	29.476.051,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.179.140,38	247.054,67
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.710.988,07	-18.160.722,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	28.871.710,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	932.085,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	27.939.624,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre / 2018
	27.114.882,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF					
		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (IX + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VI - XVIII)							

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
RESULTADO NOMINAL	-	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2018	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		-

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (G)	Cancelados (G)	Saldo = (A+B) - (C+D)	Inscritos		Liquidados (R)	Pagos (I)	Cancelados (I)	Saldo = (F+G) - (H+J)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (A)	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro de 2017 (B)				Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de Dezembro de 2017 (G)				
PODER EXECUTIVO	0,00	1.176.140,36	932.085,71	0,00	247.054,67	0,00	1.176,56	0,00	0,00	0,00	1.176,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal			0,00								
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (H)											
TOTAL (B) = (A+H)	0,00	1.176.140,36	932.085,71	0,00	247.054,67	0,00	1.176,56	0,00	0,00	0,00	1.176,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (G)	Cancelados (G)	Saldo = (A+B) - (C+D)	Inscritos		Liquidados (R)	Pagos (I)	Cancelados (I)	Saldo = (F+G) - (H+J)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (A)	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro de 2017 (B)				Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de Dezembro de 2017 (G)				
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Camara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (H)											
TOTAL (B) = (A+H)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.550.900,20	1.550.900,20	1.400.317,21	90,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.960,00	93.960,00	18.668,84	19,87
1.1.1- IPTU	80.465,00	80.465,00	6.165,58	7,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.495,00	13.495,00	12.503,26	92,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	21.855,20	21.855,20	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	19.855,20	19.855,20	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.610,00	750.610,00	260.501,40	34,71
1.3.1- ISS	750.310,00	750.310,00	260.501,40	34,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	684.475,00	684.475,00	1.121.146,97	163,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.942.110,00	23.942.110,00	16.974.129,57	70,90
2.1- Cota-Parte FPM	17.883.085,00	17.883.085,00	14.378.766,20	80,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.883.085,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	17.883.085,00	14.378.766,20	80,40
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.214.955,00	5.214.955,00	2.390.900,07	45,85
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.200,00	8.200,00	7.949,90	96,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	171.380,00	171.380,00	21.007,04	12,26
2.5- Cota-Parte ITR	228.000,00	228.000,00	2.474,25	1,09
2.6- Cota-Parte IPVA	436.490,00	436.490,00	173.032,11	39,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	25.493.010,20	25.493.010,20	18.374.446,78	72,08

Prefeitura Municipal de Souto Soares

2) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1,67	0,17			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.329.555,00	2.331.055,00	1.650.681,67	70,81			
5.1- Transferências do Salário-Educação	852.720,00	852.720,00	367.282,65	43,07			
5.2- Transferências Diretas PDDE	36.575,00	36.575,00	18.540,00	50,69			
5.3- Transferências Diretas PNAE	696.925,00	696.925,00	422.353,60	60,60			
5.4- Transferências Diretas PNATE	588.335,00	588.335,00	373.504,69	63,49			
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	107.903,64	71,94			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	6.500,00	361.097,09	5.555,34			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	211.000,00	215.500,00	90.763,95	42,12			
6.1- Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	74.577,16	35,51			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	5.500,00	16.186,79	294,31			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.090,00	250.000,00	203.824,68	81,53			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.211.645,00	2.807.555,00	1.945.271,97	69,29			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.788.422,00	4.788.422,00	3.244.994,14	67,77			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.576.617,00	3.576.617,00	2.730.123,93	76,33			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.042.991,00	1.042.991,00	478.179,80	45,85			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.640,00	1.640,00	1.589,90	96,95			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.276,00	34.276,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.600,00	45.600,00	494,75	1,08			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	87.298,00	87.298,00	34.605,76	39,64			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.469.475,00	17.469.475,00	10.726.444,82	61,40			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.512.830,00	12.512.830,00	7.740.079,88	61,86			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.891.645,00	4.891.645,00	2.582.317,83	52,79			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	404.047,11	621,61			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.724.408,00	7.724.408,00	4.495.085,74	58,19			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	12.228.632,49	12.228.632,50	11.309.632,50	92,48	9.125.302,39	74,62	797.179,39

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	2.325.885,90	1.246.000,00	450.000,00	36,12	400.000,00	32,10	50.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.902.746,59	10.982.632,50	10.859.632,50	98,88	8.725.302,39	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	5.240.842,50	2.722.567,71	51,95	1.925.388,32	36,74	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	834.200,00	494.000,00	59,22	414.622,00	49,70	79.378,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	4.406.642,50	2.228.567,71	50,57	1.510.766,32	34,28	717.801,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.228.632,49	17.469.475,00	14.032.200,21	80,32	11.050.690,71	63,26	2.981.509,50
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							85,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							17,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-3,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,98
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE							
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.160.800,00	985.896,80	45,63	829.425,92	38,39	156.470,88
22.1 - Creche	0,00	296.000,00	220.000,00	74,32	220.000,00	74,32	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	270.000,00	220.000,00	81,48	220.000,00	81,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	1.864.800,00	765.896,80	41,07	609.425,92	32,68	156.470,88
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.810.200,00	724.000,00	40,00	594.622,00	32,85	129.378,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	54.600,00	41.896,80	76,73	14.803,92	27,11	27.092,88
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.902.746,59	17.428.847,00	14.659.188,01	84,11	11.458.263,26	65,74	3.200.924,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.902.746,59	15.389.275,00	13.088.200,21	85,05	10.236.068,71	66,51	2.852.131,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.039.572,00	1.570.987,80	77,03	1.222.194,55	59,92	348.793,25
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.902.746,59	19.589.647,00	15.645.084,81	79,86	12.287.689,18	62,73	3.357.395,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.495.085,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							4.495.085,74
(29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							7.792.603,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))⁶							42,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							42,41
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	854.220,00	419.210,15	49,08	362.100,20	42,39	57.109,95
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.867.925,00	2.412.012,06	84,10	1.811.023,10	63,15	600.988,96
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	3.722.145,00	2.831.222,21	76,06	2.173.123,30	58,38	658.098,91
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.902.746,59	23.311.792,00	18.476.307,02	79,26	14.460.812,48	62,03	4.015.494,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.567.267,11	0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					498.537,79	0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					3.068.729,32	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					328.091,67	459.802,74	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					10.322.397,71	367.282,65	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.050.690,71	362.100,20
48.1- Orçamento do Exercício	11.050.690,71	362.100,20
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	404.047,11	321,35
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.845,78	465.306,54
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.845,78	465.306,54

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 13922554000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (I)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)												

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.429.083,00
Previsão Atualizada	50.429.083,00
Receitas Realizadas	60.651.628,71
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.429.083,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	51.561.033,00
Despesas Empenhadas	41.447.851,18
Despesas Liquidadas	33.882.072,61
Despesas Pagas	33.083.309,15
Superávit Orçamentário	26.769.556,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.447.851,18
Despesas Liquidadas	33.882.072,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	65.344.280,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		27.996.984,14	
Resultado Primário - Acima da Linha		27.172.242,14	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.179.140,38	0,00	932.085,71	247.054,67
Poder Executivo	1.179.140,38		932.085,71	247.054,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Prefeitura Municipal de Souto Soares

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 1392254000198
	Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.795,58	0,00	0,00	1.795,58
Poder Executivo	1.795,58		0,00	1.795,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.180.935,96	0,00	932.085,71	248.850,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios